



JUSTIFICATIVA

Recebi da Empresa CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 03.083.628/0001-12, pedido de prorrogação do Contrato de Inexigibilidade celebrado com esta Câmara Municipal de Moju pelo que peço que seja enviado ao Controle Interno e ao Jurídico da Prefeitura para emissão de Parecer Jurídico.

A Lei de Licitações 8.666/93 de licitação determina que seja feito o pedido de aditivo de prazo e a empresa CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA solicitou essa prorrogação no dia 13/12/2019.

O pedido se justifica em razão da necessidade dos serviços especializados oferecidos pela referida empresa e o vasto conhecimento técnico, nesse contexto, a solicitação é para dar continuidade nos serviços necessários à consecução dos objetivos especificados.

A Empresa Contratada no ano de 2019 se mostrou diligente, atendendo todos os trabalhos legislativos, dando os pareceres em todos os trabalhos, principalmente auxiliando na elaboração dos projetos de leis, resoluções e requerimentos, bem como outros atos legais.

A solicitação de continuidade dos serviços decorre da extrema necessidade da Câmara Municipal de Moju receber acompanhamento e orientação de consultoria especializada em assessoria Jurídica no dia a dia da Casa legislativa

Moju/PA, 16 de dezembro de 2019.

JUNIL RAMOS FARO
Presidente-CMM.